

**Normas Complementares ao
Edital UFRJ nº 881, de 21 de outubro de 2024
Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos**

Centro: de Letras e Artes

Unidade: Escola de Música

Departamento: Instrumentos de Sopro e Percussão

Setor / Área: Flauta

Código da Opção de Vaga: PSS-080

NORMAS COMPLEMENTARES

I. Parâmetros de admissibilidade e pontuação de currículos

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º – Consiste na análise da documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição, aferindo se os títulos e documentos encaminhados estão de acordo com as exigências do Edital nº 881/2024 e das Normas Complementares do processo seletivo, abaixo expostas.

§ 1º Os interessados deverão enviar a documentação prevista no Edital 881/2024 através do endereço eletrônico departamento06@musica.ufrj.br. No assunto do e-mail, deve constar a seguinte descrição: “Inscrição para o Processo Seletivo para Professor Substituto de Flauta”. No corpo do e-mail, os interessados deverão apresentar textualmente os seus dados pessoais — como nome completo, telefone de contato (com DDD) e e-mail de contato —, encaminhando, nos anexos, a seguinte documentação (em formato PDF):

- a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- b) CPF;
- c) Currículo, Lattes ou Vitae, com documentação comprobatória;
- d) Diploma de Graduação e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.

§ 2º Somente participará desta etapa o Corpo Deliberativo do Departamento de Instrumentos de Sopro e de Percussão ou membros do mesmo previamente designados por sua chefia.

§ 3º Os resultados serão publicados por e-mail e/ou na página eletrônica da Escola de Música enviados para todos os candidatos inscritos especificamente neste processo seletivo para Professor Substituto de Flauta.

§ 4º Os resultados divulgados especificarão as inscrições que foram homologadas ou não homologadas (não serão aferidas ou divulgadas notas de avaliação nesta etapa).

§ 5º No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a comunicação do resultado, enviando e-mail para gabinete@musica.ufrj.br

DAS PROVAS

Art. 2º - Os candidatos que tiverem suas candidaturas homologadas submeter-se-ão a 02 (duas) fases de provas, conforme a descrição a seguir:

Inciso 1 - 1ª Fase: Prova de Análise de Currículo, de caráter eliminatório, sendo que desta etapa participará apenas a Bancâ Examinadora.

§ 1º - Fica resolvido que o candidato será considerado habilitado na 1ª fase se obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), conforme a tabela "Critérios de pontuação para a análise de Curriculum Vitae" anexada nestas Normas Complementares.

§ 2º - Os resultados serão publicados por e-mail e/ou na página eletrônica da Escola de Música enviados para todos os candidatos inscritos especificamente neste processo seletivo para Professor Substituto de Flauta. Os resultados divulgados especificarão os candidatos que foram habilitados ou não habilitados para participação nas próximas etapas do processo seletivo (não serão divulgadas as notas de avaliação nesta etapa).

§ 3º - Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma constante no item II do presente documento. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feita através de envio de e-mail para gabinete@musica.ufrj.br

Inciso 2 - 2ª Fase: Prova Escrita e Prova Prática, ambas de caráter eliminatório.

Inciso 2.1- A Prova Escrita será realizada presencialmente, no dia 17 de dezembro de 2024, em sala a ser, oportunamente, indicada, segundo o cronograma constante do Item II.

§ 1º - **Primeira Parte:** entre 8:30 e 9:00, haverá o sorteio do ponto sobre o qual os candidatos deverão discorrer (os pontos da Prova Escrita estão descritos no item IV). Dentro deste mesmo prazo, os candidatos poderão consultar apontamentos ou o celular. Após o prazo de consulta, é vedada ao candidato qualquer tipo de consulta.

Obs. Todos os candidatos deverão estar presentes no momento do sorteio. Os candidatos que chegarem após o sorteio serão automaticamente desclassificados.

§ 2º - **Segunda Parte:** com início às 9:00, quando os candidatos deverão discorrer por escrito sobre o ponto sorteado. Esta terá duração máxima de 90 (noventa) minutos impreterivelmente. Findo este prazo, todos os candidatos deverão entregar suas provas à Banca Examinadora.

§ 3º - **Terceira Parte:** leitura. Findo o prazo de 90 (noventa) minutos, terá início a parte onde cada candidato deverá ler em voz alta sua prova para a Banca Examinadora.

§ 4º - A ordem de leitura da Prova Escrita será definida seguindo-se a ordem alfabética.

Inciso 2.2 - A Prova Prática será realizada de forma presencial, no dia 20 de dezembro de 2024, em sala a ser divulgada oportunamente, segundo o cronograma constante do Item II. (Programa ver item IV)

§ 1º - A ordem de apresentação na Prova Prática será definida seguindo-se a ordem alfabética.

II. Cronograma de realização das etapas

Data	Hora	Ação	Participantes
Homologação das Inscrições			
09/12/2024	8:00	Homologação da inscrições	Comissão de Homologação
09/12/2024	14:00	Divulgação do resultado das homologações aos candidatos via e-mail	Diretoria EM-UFRJ e/ou Chefia Departamento
09/12/2024	14:00	Início prazo recursal	
11/12/2024	14:00	Fim prazo recursal	
11/12/2024	18:00	Análise de recursos	Congregação da EM-UFRJ
11/12/2024	20:00	Divulgação dos resultados dos recursos aos candidatos via e-mail	Diretoria EM-UFRJ e/ou Chefia Departamento
Primeira fase – Análise de Currículo (eliminatória)			
12/12/2024	8:00	Prova de análise de currículo	Banca Examinadora
12/12/2024	20:00	Divulgação resultado da prova análise de currículo aos candidatos e-mail	Diretoria EM-UFRJ e/ou Chefia Departamento
12/12/2024	20:00	Início período recursal prova de análise de currículo	Banca Examinadora
13/12/2024	20:00	Fim do prazo recursal	
16/12/2024	15:00	Análise dos recursos interpostos	Banca Examinadora
16/12/2024	17:00	Divulgação dos resultados dos recursos aos candidatos	Diretoria EM-UFRJ e/ou Chefia Departamento
Segunda Fase – Prova Escrita e Prova Prática			
17/12/2024	08:30	Sorteio e preparação para prova escrita	Banca Examinadora e Candidatos
17/12/2024	09:00	Início da prova escrita	Banca Examinadora e Candidatos
17/12/2024	10:30	Final da prova escrita.	Banca Examinadora e Candidatos
17/12/2024	10:30	Início das leituras da prova escrita	Banca Examinadora e Candidatos
17/12/2024	18:00	Finalização das leituras da prova escrita	Banca Examinadora e Candidatos
17/12/2024	18:00	Apuração da prova escrita	Banca Examinadora

17/12/2024	22:00	Divulgação do resultado da prova escrita	Diretoria EM-UFRJ e/ou Chefia Departamento
17/12/2024	22:00	Início do prazo recursal da prova escrita	
18/12/2024	22:00	Fim do prazo recursal	
19/12/2024	08:00	Análise recursos interpostos	Banca Examinadora
19/12/2024	10:00	Divulgação dos resultados dos recursos aos candidatos	Banca Examinadora
20/12/2024	09:00	Início da prova prática	Banca Examinadora e Candidatos
06/01/2025	22:00	Encaminhamento do resultado à Comissão Executiva da PR-4	Diretoria EM-UFRJ e/ou Chefia Departamento
Fim do Processo Seletivo Simplificado			

II. Modalidade do PSS

Este Processo Seletivo simplificado será realizado na modalidade Presencial e acontecerá nas dependências da Escola de Música da UFRJ, em prédio e salas a serem oportunamente divulgados aos candidatos.

III. Programa de pontos a serem exigidos nas provas

Em consonância com a orientação prevista no artigo 17 da Resolução CEG 08/2021, os quatro temas/pontos a serem sorteados para a prova escrita são os seguintes:

1. A metodologia do ensino dos fundamentos técnicos da flauta, compreendendo emissão do som, escalas e arpejos e articulação; planejamento de atividades; critérios de avaliação; referências.
2. Metodologia do ensino do repertório da flauta em suas diversas categorias: solo, música de câmara e repertório orquestral.
3. Abordagem estilística do ensino do repertório da flauta, com explanação sobre as especificidades estilísticas do século XVIII à música do século XXI.
4. A flauta no Brasil: histórico e repertório.

Programa a ser apresentado na Prova Prática:

Os candidatos deverão executar o seguinte repertório:

1. Prokofieff: Sonata op. 94 para flauta e piano.

A execução deverá ser feita obrigatoriamente com piano. O Departamento oferecerá acompanhador, sendo facultado ao candidato trazer seu próprio pianista. A execução deverá ser precedida de uma breve análise oral da obra pelo candidato. Esta análise deverá ter caráter didático, com ênfase em questões técnicas e interpretativas.

2. Dois trechos orquestrais, a saber:

2.1. H. Villa Lobos: solo inicial dos Choros nº6

2.2. F. Mendelssohn Bartholdy: Sonho de uma noite de verão. Scherzo. Solo final.

Obs.: Os trechos serão fornecidos aos candidatos quando de sua inscrição.

IV. Referências Bibliográficas

1. ARTAUD, Pierre-Yves. *A propos de pédagogie*. Paris: Gérard Billaudot, 1996.
2. BROWN, Rachel. *Early Flute: A Practical Guide*. Cambridge University Press, 2003.
3. COOK, N., Trad. Borém. "Entre o processo e o produto: música e/enquanto performance." *Per Musi – Revista Acadêmica de Música*, n. 14, 110 p., jul-dez, 2006.
4. CORTOT, Alfred. *Curso de Interpretação*. Brasília: Musimed, 1986.
5. DORGEUILLE, Claude. *The French Flute School 1860-1950* (trans. Edward Blakeman).
6. EPPINGER, Sigrid. "Georg Philipp Telemann: 12 Fantasien für Flöte solo." *Tibia Magazin* 2/84. Mainz: Schott Verlag, 1984.
7. GÄRTNER, Jochen. *The Vibrato*. Translated by Elinar W. Anderson. Regensburg: Gustav Bosse Verlag, 1981.
8. GIRDLESTONE, Cuthbert. *Mozart & his Piano Concertos*. New York: Dover Publications, Inc., 1964.
9. GREEN, Barry. *The Mastery of Music – Ten Pathways to True Artistry*. New York: Broadway Books, 2005.
10. HARNONCOURT, Nikolaus. *Diálogo Musical*. Tradução de Luiz Paulo Sampaio. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1985.
11. HARNONCOURT, Nikolaus. *Discurso dos Sons*. Tradução de Marcelo Fagerlande. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1988.
12. JAUNET, André. *Reflexions Musicales*. Zurique: Société Suisse de la Flûte, 1991.
13. LINDE, Hans-Martin. *Pequeña Guía para Ornamentación de la Musica de los Siglos XVI - XVIII*. Trad. para o espanhol de J. P. Franze. Buenos Aires: Ricordi Americana, 1977.
14. MENDES, André dos Santos. *A história da flauta transversal na capital do império brasileiro (1822 a 1859)*[manuscrito]: uma pesquisa hemerográfica. UFMG, 2019. Disponível em:
<[https://repositorio.ufmg.br/bitstream/IM3/31035/1/DISSERTA%
c3%87o/ac3o/o830oÃ2\\$- %20FINAL.pdf](https://repositorio.ufmg.br/bitstream/IM3/31035/1/DISSERTA%c3%87o/ac3o/o830oÃ2$- %20FINAL.pdf)>
15. MOYSE, Marcel. *Comment J'ai Pu Maintenir Ma Forme*. Mainz: Schott Music, 1998.

16. PECK, Donald. *The Right Place, the Right Time!: Tales of Chicago Symphony Days*. Indiana: Indiana University Press, 2007.
17. QUANTZ, Johann J. *On Playing the Flute*. Translated by Edward R. Reilly. Reprint edition. New York: Schirmer Books, 1976.
18. REICH, Willi. *Cartas de Mozart*. Trad. Semíramis Lück. Niterói: EdUFF, 2006.
19. RINK, John. *The Practice of Performance*. Nova York: Cambridge University Press, 1995.
20. ROBBINS LANDON, H. *1791, o último ano de Mozart*. São João do Estoril: Casa Sassetti, 2006.
21. RÓNAI, Laura. *Em busca de um mundo perdido - Métodos de flauta do Barroco ao século XX*. Rio de Janeiro: Topbooks Editora, 2008.
22. ROSEN, Charles. *A Geração Romântica*. São Paulo: Editora da USP, 2000.
23. ROSEN, Charles. *El Estilo Clássico. Haydn, Mozart, Beethoven*. Madrid: Alianza Editorial, 1986.
24. ROSEN, Charles. *Sonata Forms*. New York: WW Norton & Company Inc., 1988.
25. SCHECK, Gustav. *Die Flöte und ihre Musik*. Mainz: Schott Edition, 1975.
26. VOGT, Hans. *La Música de Cámara de J.S. Bach*. Barcelona: Editorial Labor, 1994.

V. Critério para cálculo da Média, para efeito de classificação no PSS

A média final será calculada com pesos iguais entre as notas das provas Escrita e Prática constantes neste PSS.

VI. Composição da Banca Examinadora

Membros Efetivos:

Prof. André Cardoso - Presidente da Banca
Prof. Aloysio Fagerlande
Prof. Eduardo Monteiro

Membros Suplentes:

Prof. Cristiano Siqueira Alves
Prof. José Francisco da Silva Gonçalves

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2024

Raphael Campos da Paixão

Chefe do Departamento de Instrumentos de Sopro e de Percussão
EM-UFRJ

A pontuação dos currículos será determinada com base na tabela abaixo:

(Obs: preferencialmente, apresentar documentação comprobatória numerada de acordo com a tabela):

GRUPO A - QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA <u>OBS: QUALIFICAR O CANDIDATO PELA MAIS ALTA TITULAÇÃO. NÃO SOMAR TÍTULOS DE MENOR SIGNIFICAÇÃO</u>	Valor do item	Pontos obtidos
Especialização		
A.01 - Especialização na área de Música	3,0	
Mestrado		
A.02 - Mestrado na área de Música	7,0	
Mestrado incompleto		
A.03 - Mestrado incompleto na área de Música (comprovar cumprimento dos créditos de disciplinas com histórico escolar oficial)	3,0	
Doutorado		
A.04 - Doutorado na área da Música	10	
Pontuação Máxima para o grupo	10	
TOTAL PARCIAL =		

GRUPO B - QUALIFICAÇÃO OBTIDA EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	Valor do item	Pontos obtidos
Ensino (aferir a pontuação correspondente por cada instituição em que o candidato lecionou)		
B.01 - Magistério do Ensino Superior na Pós-graduação em disciplinas específicas da área de Música	8,0	
B.02 - Magistério do Ensino Superior na Graduação em disciplinas	7,0	

específicas da área de Música		
B.03 - Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em disciplinas específicas da área de Música	2,0	
B.04 - Professor de Música em projetos sociais, ONGs, cursos livres, escolas especializadas, extensão universitárias, educação infantil, serviços de saúde e/ou setores afins	0,5	
Orientação (aferrir a pontuação correspondente por cada orientação)		
B.05 - Orientador de Tese de Doutorado	2,0	
B.06 - Orientador de Dissertação de Mestrado	1,5	
B.07 - Orientador de Monografia de Pós Graduação Lato Sensu concluída	1,0	
B.08 - Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	0,5	
B.09 - Orientador de Trabalho de Iniciação Científica, Artística ou Tecnológica	0,5	
Pesquisa (aferrir a pontuação correspondente por projeto)		
B.10 - Pós-doutorado em Música	5,0	
B.11 - Coordenador de Projeto de Pesquisa na área de Música	1,0	
B.12 - Participante de Projeto de Pesquisa na área de Música	0,5	
Extensão (aferrir a pontuação correspondente por projeto)		
B.13 - Coordenador de Projeto de Extensão na área de Música	1,0	
B.14 - Participante de Projeto de Extensão na área de Música	0,5	
Monitoria e Estágio (aferrir a pontuação correspondente por monitoria/estágio)		
B.15 - Monitor bolsista em curso superior de Música	0,8	
B.16 - Monitor não-bolsista em curso superior de Música	0,5	
B.17 - Estágio docente em curso de pós-graduação em Música	0,5	
Administração, Representação e Comissões Avaliadoras (aferrir a pontuação correspondente por atividade)		
B.18 - Função administrativa (direção, chefia, coordenação, etc.) no ensino superior, básico, especializado e/ou comunitário	1,0	

B.19 - Função representativa (colegiados, corpo deliberativo, etc.) no ensino superior, básico, especializado e/ou comunitário	1,0	
B.20 - Participação em comissão avaliadora de defesa de trabalho acadêmico na área de Música	1,0	
B.21 - Participação em comissão avaliadora de processo seletivo docente na área de Música	1,0	
B.22 - Participação em comissão avaliadora de processo seletivo discente na área de Música	0,5	
Concurso docente		
B.23 - Habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos na área de Música	1,0	
Pontuação máxima para o Grupo	20	
TOTAL PARCIAL =		

GRUPO C - PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA	Valor do item	Pontos obtidos
Livros (aferrir a pontuação correspondente por livro)		
C.01 - Autoria, coautoria ou organização de livro na área de Música	3,0	
C.02 - Autoria ou coautoria de capítulo de livro na área de Música	2,0	
C.03 - Tradução e/ou revisão publicada de livro de terceiro na área de Música	1,0	
Periódicos (aferrir pontuação correspondente por artigo)		
C.04 - Artigo publicado e revista com <i>Qualis</i> ou ISSN na área de Música	1,0	
C.05 - Artigo publicado em revista impressa ou eletrônica na área de Música	0,5	
C.06 - Tradução e/ou revisão publicada de artigo de terceiros na área de Música	0,5	
Anais (aferrir a publicação correspondente por publicação)		
C.07 - Publicação de artigos completos em congresso científico na área de Música	0,5	

C. 08 - Publicação de resumo em congresso científico na área de Música	0,2	
C.09 - Publicação de pôster em congresso científico na área de Música	0,2	
Material Didático (aferrir a pontuação correspondente por produção)		
C.10 - Autoria de material didático-pedagógico	0,5	
C.11 - Produção multimídia de caráter educativo	0,5	
Outras Produções (aferrir a pontuação correspondente por produção)		
C.12 - Publicação de notas de programa ou notas de encartes de CDs, DVDs ou mídias digitais	0,2	
Pontuação máxima para o Grupo	20	
TOTAL PARCIAL =		

GRUPO D - PRODUÇÃO ARTÍSTICA. OBS. CONSIDERAR APENAS A PRODUÇÃO ARTÍSTICA DOS ÚLTIMOS DEZ ANOS	Valor do item	Pontos obtidos
Atividades como intérprete (aferrir a pontuação correspondente por concerto)		
D.01 - Realização de concerto solo ou participação como solista	2,0	
D.02 - Participação em concertos ou apresentações de grupos de música de câmara, música popular, bandas e orquestras	1,0	
Composições e arranjos (aferrir pontuação correspondente por obra)		
D.03 - Composição musical solo ou de câmara com publicação ou gravação	2,0	
D.04 - Composição musical para orquestra, <i>big band</i> ou banda sinfônica com publicação ou gravação	1,0	
D.05 - Composição de trilha sonora para propaganda ou filme veiculado comercialmente	1,0	
D.06 - Arranjo musical publicado ou gravado	0,5	
Produção de mídias (aferrir pontuação correspondente por obra)		
D.07 - Autoria e gravação de CD ou DVD	1,0	

D.08 - Autoria e gravação de áudio/faixa digital (<i>streaming</i>) publicada em plataforma ou mídia eletrônica/digital	0,5	
D.09 - Autoria de produção audiovisual na área de Música, publicada em mídia eletrônica/digital	0,5	
Eventos artísticos-acadêmicos na área de Música (aferrir pontuação por atividade)		
D.10 - Palestra, curso, seminário, oficina, <i>masterclass</i> ou <i>workshop</i> ministrado em evento	0,5	
D.11 - Participação em curso, seminário, oficina, <i>masterclass</i> ou <i>workshop</i>	0,2	
D.12 - Participação em mesa redonda	0,5	
D.13 - Organização de festival ou evento artístico-acadêmico	1,0	
Premiações e Menções (aferrir pontuação por atividade)		
D.14 - Premiações e Menções Honrosas na área de Música	2,0	
Pontuação máxima para o Grupo	50	
TOTAL PARCIAL=		

TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS (Pontuação máxima = 100)				
GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	TOTAL (somatória dos grupos A, B, C e D)
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO: 60 PONTOS (NOTA 6,0)				() HABILITADO () NÃO HABILITADO

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinaturas dos membros da Banca: